



LEI Nº 659/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.



Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 37.799,24 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 37.799,24** (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	06	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	26	TRANSPORTE	
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0710	ESTRADAS VICINAIS	
Proj/Atividade	1.043	AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DA CIDADE	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.799,24
Fonte Recursos	015500	Convênio	0,00
	010000	Recursos Livres	37.799,24
Total Dotação			37.799,24
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO, EM CONVENIO COM A UNIAO/MCIDADES.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27 813 0621 1.005 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações:

R\$ 37.799,24

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), em 21 de Agosto de 2012.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

GENERAL SAMPAIO

Compromisso com a Cidadania



LEI Nº 659/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Decreto nº 067
21/08/2012.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 37.799,24 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 37.799,24 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinado a suportar a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	06	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	20	TRANSPORTE	
Subfunção	702	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0710	ESTRADAS VIGINAIS	
Proj/Atividade	1.043	AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DA CIDADE	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e instalações	37.799,24
Fonte Recursos	015500	Convênio	0,00
	010000	Recursos livres	37.799,24
		Total Dotação	37.799,24
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO, EM CONVENIO COM A UNIAO/MCIDADES.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27 813 0621 1.005 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

R\$ 37.799,24

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), em 21 de Agosto de 2012.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO

Prefeita Municipal

Av. José Severino Filho, 257 - Centro - General Sampaio - Ceará - Cep: 62.738-000
Fone/Fax: (85) 3357-1088 - C.N.P.J.: 07.480.591/0001-22 - C.G.F.: 06.920.227-3
www.generalsampaio.ce.gov.br